ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 460/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **1611/2012 - 24049, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1250/2014 , de junho de 2014, que outorgou a Mílcia Maria Lemes Caldeira inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 847.819.391-04, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: Período de uso: 750 h/ano, nos meses de abril a setembro LEIA-SE: 1.078 h/ano, nos meses de abril a setembro. E onde se ONDE SE LÊ: Finalidade: Atender a um equipamento de Pivô Central em uma área de 73,24 ha LEIA-SE: Finalidade: Atender a dois equipamentos de Pivôs Centrais conjugados em duas áreas de 73,24 ha e 15,09 ha.

Art. 2º - Manter uma Vazão mínima de 41,22 L/s (quarenta e um vírgula vinte e dois litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **abril** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014 SEMARH/GO, MP 2200/ - Lei 17.039-2010/GO
Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: http://www.intra.semas.gov.br/tramite/validar.jsf e o código de autenticação informado no campo da as

Goiânia, 08 de Maio de 2015 às 16:38
[Assinado eletronicamente]
BENTO DE GODOY NETO
Código de Autenticação:
1431113921745C7T3CX